

PORTARIA Nº 059, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

A Diretora-Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RESERVA – RESERVA PREV**, no uso de suas atribuições previstas no artigo 44 e seguintes da Lei Municipal nº 011/2003 e artigo 5º, inciso XV da Lei Municipal nº 488/2013,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa, financeira e patrimonial do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS - RESERVA PREV**, constante do artigo 1º da Lei 488/2013, de 26 de março de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 1.473/2023, de 26 de dezembro de 2023, que institui o benefício de vale-alimentação aos servidores ativos e empregados públicos integrantes do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE

Artigo 1º. Conceder benefício de vale-alimentação aos servidores ativos e empregados públicos integrantes do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RESERVA**, a ser pago mensalmente mediante crédito em folha de pagamento, em conformidade com os valores constantes abaixo:

- I – R\$ 200,00 (Duzentos reais), para servidores com carga horária de 40 horas semanais;
- II – R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para servidores com carga horária de 30 horas semanais;
- III – R\$ 100,00 (Cem reais), para servidores com carga horária de 20 horas semanais.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da revisão ora estabelecida correrão à conta dos recursos oriundos da Taxa de Administração do **RESERVA PREV**.

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva/PR, 24 de janeiro de 2024.

JOSSIMARA VIEIRA XAVIER
Diretora-Presidente do Reserva Prev
Portaria nº 3.130/2021